

PROCESSO SELETIVO DAS TURMAS DO EBEP - EDUCAÇÃO BÁSICA DO SESI e EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI – DR/RN

EDITAL 001/2011 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Superintendente do Serviço Social da Indústria – SESI/DR/RN e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR/RN tornam público que será realizado o Processo Seletivo Público para preenchimento de 160 vagas assim distribuídas: 80 para a formação de Técnico em Segurança do Trabalho, em Mossoró, 40 vagas para a formação de Técnico em Eletrotécnica e 40 vagas para a formação de Técnico em Mecânica, em Natal.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.
2. Este Processo Seletivo estará sob a responsabilidade, organização e controle da CKM Serviços, localizada na Rua Campos Sales, 303 - Conjunto: 308, Barueri, SP, CEP 06401-000, endereço eletrônico: www.makiyama.com.br.
3. As Provas e as Avaliações serão realizadas nas cidades de Natal e Mossoró no Rio Grande do Norte, em datas, horários e locais, de conformidade com o estabelecido no cronograma anexo a este edital.
4. As inscrições são para ambos os sexos.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CURSOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1. Os pré-requisitos, atribuições, horários e demais informações pertinentes aos cursos estão detalhados a seguir:
2. **Características do Curso de Técnico em Eletrotécnica:**
 - 2.1 Local: Cidade de Natal – RN
 - 2.2 Período de Estudo:
 - 2.2.1 1º Ano Letivo: Matutino
 - 2.2.2 2º Ano Letivo: Integral
 - 2.2.3 3º Ano Letivo: Integral
3. **Objetivo Do Curso de Técnico em Eletrotécnica:**
 - 3.1 Formar profissionais, com capacidade para planejar, coordenar, avaliar e executar serviços de instalação e manutenção elétrica predial, industrial e de sistemas de automação industrial, a partir de uma visão global, multidisciplinar e contextualizada, tendo em vista a formação do cidadão, as condições necessárias de segurança e o desenvolvimento industrial sustentado por práticas ambientais corretas
4. **Principais Competências do Técnico em Eletrotécnica:**
 - 4.1 Planejar serviços de instalação e manutenção elétrica, e de sistemas de automação.
 - 4.2 Executar serviços de instalações e manutenção elétrica predial e industrial e de sistemas de automação.
 - 4.3 Avaliar serviços de instalação, manutenção elétrica e de sistemas de automação, no nível de sua habilitação.
 - 4.4 Coordenar equipes de trabalho, utilizando métodos e técnicas relativas à organização das empresas, atuando na gestão de pessoal, respeitando normas específicas, ambientais, de qualidade de segurança e conservação de energia.
5. **Características do Curso de Técnico em Mecânica:**
 - 5.1 Local: Cidade de Natal – RN
 - 5.2 Período de Estudo:
 - 5.2.1 1º Ano Letivo: Matutino
 - 5.2.2 2º Ano Letivo: Integral
 - 5.2.3 3º Ano Letivo: Integral
6. **Objetivo Do Curso de Técnico em Mecânica:**
 - 6.1 Formar profissionais para atuarem no planejamento, no controle e na coordenação dos processos de manutenção e de elaboração de projetos de melhoria de máquinas e equipamentos, coordenando equipes de manutenção e podendo ainda prestar assistência técnica a clientes, respeitando normas específicas, ambientais, de qualidade de segurança e conservação de energia.

7. Principais Competências do Técnico em Mecânica:

- 7.1 Planejar, executar e controlar processos de fabricação conforme normas técnicas, de qualidade, saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.
- 7.2 Planejar, executar e controlar procedimentos de instalação e manutenção mecânica de máquinas e equipamentos, conforme normas técnicas, de qualidade, saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.
- 7.3 Atuar na elaboração de projetos de produtos mecânicos, conforme normas técnicas, de qualidade, saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.
- 7.4 Coordenar equipes de trabalho que atuem nos processos de fabricação e manutenção mecânica, seguindo os padrões de convivência humana e normas técnicas, de qualidade, saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.

8. Características do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho:

- 8.1 Local: Cidade de Mossoró – RN
- 8.2 Período de Estudo:
 - 8.2.1 1º Ano Letivo: Vespertino
 - 8.2.2 2º Ano Letivo: Integral
 - 8.2.3 3º Ano Letivo: Integral

9. Objetivo Do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho:

- 9.1 Formar profissionais para: Capacitar Recursos Humanos na área de segurança do trabalho, na modalidade de educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender as demandas de mercado de trabalho por profissionais capazes de assegurar através de ações educativas, preventivas e mitigadoras a integridade física e mental e o bem estar do trabalhador.

10. Principais Competências do Técnico em Segurança do Trabalho:

- 10.1 Analisar ambientes de trabalho, planejar, desenvolver e avaliar ações preventivas e/ou corretivas, apresentando soluções técnicas para situações de risco e orientar e acompanhar a implantação de ações de melhoria dos ambientes de trabalho, de forma a manter o bem-estar físico e mental do trabalhador, de acordo com as normas de segurança, higiene e saúde ocupacional vigentes, considerando os aspectos de qualidade e produtividade, a proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais e o respeito à convivência humana.

III - DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Candidato para se inscrever deverá:
2. Ter concluído o Ensino Fundamental II; e não ter cursado integralmente o ensino médio; e com idade mínima de 14 e máxima de 17 anos na data da matrícula.
3. O candidato que estiver cursando ou tiver cursado parte do ensino médio e for aprovado e classificado deverá cursar novamente e integralmente o ensino médio que faz parte desta formação técnica.

IV – DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo Seletivo se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:
 - 1.1. Divulgação eletrônica pelos endereços www.makiyama.com.br.
 - 1.2. Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e da Homologação do Resultado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. – DOE;
 - 1.3. As demais publicações se darão através de Avisos que serão publicados no site www.makiyama.com.br e afixada no setor de educação do SESI de Natal e de Mossoró.
2. A empresa CKM Serviços encaminhará um e-mail de Convocação em todas as etapas para os candidatos que cadastrarem o e-mail na ficha de inscrição.
 - 3.1.1 Esta Convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo site www.makiyama.com.br e Setor de Educação do SESI de Natal e de Mossoró a publicação do respectivo Edital de Convocação.
 - 3.1.2 A empresa CKM Serviços não se responsabiliza por e-mail não recebido, e-mail bloqueado por sistema anti-spam e e-mail cadastrado errado na ficha de inscrição.
- 3.2 Os candidatos que não cadastrarem email na sua ficha de inscrição deverão acompanhar as publicações e avisos no mural do setor de educação do SESI de Natal e Mossoró.
- 3.3 É de responsabilidade do candidato informar-se, através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

- 3.4 As datas de publicação de todos os avisos e editais constam no cronograma anexo a este edital, sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo Seletivo, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela CKM Serviços, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
2. As inscrições serão realizadas **via Internet** no endereço eletrônico www.makiyama.com.br, **a partir das 00h00min do dia 23 de Fevereiro até as 24h00min do dia 04 de Março de 2011 ou até quando findar o número de inscrições permitidas.**
3. As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet.
4. O candidato só poderá realizar uma inscrição.
5. A inscrição não poderá ser realizada com CPF de terceiros, as inscrições realizadas com CPF de outra pessoa quando detectada em qualquer momento o candidato será eliminado do processo seletivo.
6. O número de inscrições e ou inscritos estará limitada ao número citado no quadro 001 constante no item 7 deste capítulo.
7. O período de Inscrição está condicionado ao número de inscritos conforme quadro a seguir:

1. CURSO	2. Nº DE VAGAS	3. Nº MÁXIMO DE INSCRITOS
Técnico em Segurança do Trabalho	80 VAGAS	500
Técnico em Eletrotécnica	40 VAGAS	250
Técnico em Mecânica.	40 VAGAS	250

8. O candidato ao fazer sua inscrição deverá finalizá-la, gerar um número de inscrição e imprimir o seu comprovante de inscrição.
9. O comprovante de inscrição do que fala o item 8 deste capítulo é seu único documento de comprovação da inscrição.
10. Após findar o número de inscritos o sistema não permitirá que se realize mais nenhuma inscrição, estando desta forma as inscrições encerradas.
11. O SESI e a CKM Serviços não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo.
12. Os candidatos que não possuem acesso a internet deverão procurar os terminais disponíveis em Telecentros existentes nas Cidades de Natal e de Mossoró.
13. As inscrições são gratuitas.
14. O candidato ao realizar sua inscrição deverá obrigatoriamente, indicar uma única opção de curso para a inscrição.
15. Não serão aceitas inscrições por fax, email ou qualquer ou meio durante e após o preenchimento do número de inscritos constante no quadro 001 do item 7 deste mesmo capítulo.
16. As informações sobre as inscrições para este Processo Seletivo, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.makiyama.com.br.
17. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
18. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.
19. Relação dos Candidatos Inscritos será divulgada em data definida no cronograma anexo a este edital.
20. O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, deverá efetuar Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos no cronograma anexo a este edital.
21. Os pedidos de Recurso de Inscrição que apresentarem vícios de forma e/ou que contrariarem o disposto no capítulo dos Recursos do presente Edital serão indeferidos.
22. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará o cancelamento do pedido de inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

VI – DA PROVA

1. O certame constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos Teóricos	X	X
Prova de Redação	X	X

2. A **Prova de Conhecimentos Teóricos** valerá **100 (cem)** pontos. Será composta de 40 (quarenta) questões, valendo cada questão 2,5 pontos. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D, e E, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

3. A Prova abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
Total	40	100

4. A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá o conteúdo programático constante deste Edital, conforme segue:

4.1. Língua Portuguesa

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações:

- ✓ Localizar informações explícitas em um texto.
- ✓ Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
- ✓ Inferir uma informação implícita em um texto.
- ✓ Distinguir um fato da opinião relativa em um texto.
- ✓ Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- ✓ Identificar e Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
- ✓ Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto.
- ✓ Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
- ✓ Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
- ✓ Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc.
- ✓ Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- ✓ Reconhecer o efeito de sentido decorrentes do uso da pontuação e de outras notações.
- ✓ Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
- ✓ Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.
- ✓ Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
- ✓ Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
- ✓ Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

4.2 Matemática

O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico (entendimento de estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos:

- ✓ Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não.
- ✓ Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml.
- ✓ Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo.
- ✓ Estabelecer relações entre o horário de início e término e /ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento.

- ✓ Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro, em função de seus valores.
- ✓ Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.
- ✓ Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos
- ✓ Identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos.
- ✓ Utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos.
- ✓ Resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro e cálculo de área de figuras planas.
- ✓ Resolver problema envolvendo noções de volume.
- ✓ Resolver problema, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração ou divisão ou multiplicação: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa); multiplicação comparativa, idéia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória.
- ✓ Resolver problema que envolvam: porcentagem; variações proporcionais, diretas ou inversas entre grandezas; regra de três simples;

5. A Prova de Conhecimentos Teóricos será realizada na data definida no cronograma anexo a este edital.
6. A partir do dia 11 de Março de 2011, serão divulgados: o horário e o local das provas, por meio de Aviso publicado no site www.makiyama.com.br.
7. A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.
8. Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos:
9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
10. Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração de 4 (quatro) horas.
11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho.
12. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
13. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.
14. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, porém a Coordenação do Processo Seletivo presente no local e em comum acordo com a Coordenação do Processo Seletivo poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em até 15 minutos em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
15. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
 - a) Informar a Coordenação do Processo Seletivo com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação por escrito a necessidade de amamentar durante o período de prova;
 - b) providenciar um acompanhante para o bebê;
 - c) informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
 - d) a solicitação deverá ser enviada para o email atendimento.acaoarticulada@makiyama.com.br;
 - e) No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
 - f) Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
 - g) Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
16. Excetuada a situação prevista no item 15 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.
17. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
18. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
19. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato

- 20.O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 21.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 22.No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 23.Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização:
- 23.1. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 23.2. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões das provas;
 - 23.3. utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;
 - 23.4. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou candidatos;
 - 23.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - 23.6. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 23.7. ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - 23.8. descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na folha de respostas;
 - 23.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 24.**No ato da realização da Prova Objetiva**, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
- 25.O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 26.A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
27. Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha Definitiva de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões.
- 28.O Caderno de Questões será disponibilizado no site www.makiyama.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- 29.Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site www.makiyama.com.br e não serão fornecidas cópias do caderno de questões.
- 30.Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
- 31.Na Folha Definitiva de Resposta não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 32.Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 33.O gabarito preliminar da prova será divulgado pela Internet no site **www.makiyama.com.br**, a partir do **dia seguinte à aplicação da prova**.
- 34.Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova.
- 35.A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- 36.A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
- 37.Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova de Conhecimentos Teóricos.
- 38.Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Teórica deverá acessar o site www.makiyama.com.br e com o seu CPF acessar as suas pontuações.

VII – DA REDAÇÃO

1. A Prova de redação deverá ser elaborada com base na Ortografia vigente no País.
2. **A prova de redação será no mesmo dia e no mesmo período de duração da realização da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme data definida no Anexo I deste Edital.**
3. Os candidatos terão suas redações avaliadas e pontuadas se na:
 - 3.1 Prova de Conhecimentos Teóricos obtiver no mínimo 50% de acerto.
4. A folha de redação que será corrigida é identificada somente com o número de inscrição do candidato.
5. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.

6. A parte da folha de redação do candidato onde consta o nome e sua assinatura é destacável após o preenchimento da redação.
7. Após o preenchimento da redação o candidato será o responsável por destacar a sua identificação da folha de redação e entregar separado ao aplicador.
8. Toda redação será avaliada por dois profissionais habilitados, atribuindo uma nota total de zero a cem, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.
9. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.
10. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova, bem como no caso de o candidato tomar como tema outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova. Ainda, nos casos em que o candidato fizer cópia do tema ou parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, vinte, a redação receberá nota zero.
11. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.
12. O Título da Redação não será contado como linha de redação.
13. Itens avaliados e formas de pontuação da Redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE AVALIAÇÃO
ITEM 001	Ortografia: Capacidade de escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas, etc.	Avaliação por linha escrita <ul style="list-style-type: none"> • Cada linha escrita até a 20 valerá 5 pontos. • 01 erro na linha= (-)5,00 pontos na linha avaliada • Número de Linhas avaliadas: 20 • Total: 100,00 pontos
ITEM 002	Análise da fonologia, morfologia e sintaxe. Analisar a disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, bem como a relação lógica das frases entre si.	Avaliação por linha escrita <ul style="list-style-type: none"> • Cada linha escrita até a 20 valerá 5 pontos. • 01 erro na linha= (-)5,00 pontos na linha avaliada • Número de Linhas avaliadas: 20 Total: 100,00 pontos
ITEM 003	Pertinência ao Tema. Capacidade do candidato em Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em relação ao tema proposto.	Avaliação Total <ul style="list-style-type: none"> • 100% de Pertinência = 100,00 • Pertinência parcial ao Tema = 50,00 • Sem pertinência ao Tema = 0,00
ITEM 004	Organização/Estrutura/Criatividade. Capacidade do Candidato em explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim. Capacidade do Candidato em adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	Avaliação Total <ul style="list-style-type: none"> • Nota de 0 a 100,00
NOTA FINAL DA REDAÇÃO		(item 001 + item 002 + item 003 + item 004)/4 (Máximo de 100 pontos)

14. A nota final da Redação será a Média Aritmética dos 04 itens avaliados, ou seja **(ITEM 001 + ITEM 002 + ITEM 003 + ITEM 004)/4**
15. O candidato que obtiver nota menor que 50,00 na redação será automaticamente desclassificados, independente da nota obtida na Prova de Conhecimentos Teóricos.
16. Em hipótese alguma, haverá vistas ou fornecimento de cópia da redação entregue ou revisão e vistas da avaliação da redação.
17. Não serão publicadas as notas por item avaliado, o candidato tomará ciência da nota total da redação.

VIII - DA AVALIAÇÃO FINAL E DA HABILITAÇÃO

1. A **nota final** será calculada da seguinte forma: (Nota da Prova de Conhecimentos Teóricos + Nota da Redação)/2
2. Serão considerados **habilitados** os candidatos que obtiverem: na Prova de Conhecimentos Teóricos nota maior ou igual a 50,00 **e** nota maior ou igual que 50,00 na redação **e** que não zere em nenhuma das disciplinas da prova de conhecimentos teóricos.

IX – DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da Divulgação das Inscrições Deferidas e na Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Teóricos, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme Capítulo IV deste Edital.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à CKM Serviços e enviados através do email: atendimento.acaoarticulada@makiyama.com.br contendo nome completo, número de inscrição do candidato, número do Edital do Processo Seletivo, nome do curso a que concorre, nome da etapa, prova, especificação das questões objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada
3. Os recursos deverão estar dentro do prazo estabelecido, os recursos postados via email fora do prazo estabelecido serão considerados improcedentes, independente de seu conteúdo.
4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante email de confirmação do recebimento pela CKM Serviços.
5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
6. O candidato que encaminhar mais de um recurso para cada evento estará desrespeitando o item 5 deste capítulo e não terá nenhum dos recursos protocolados ou entregues avaliados ou julgados.
7. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispostos aqui estabelecidos.
9. Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da Prova de Conhecimentos Teóricos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
10. Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme Capítulo IV deste Edital.
11. A Comissão Examinadora da CKM Serviços é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão classificados os candidatos aprovados de acordo com item II do Capítulo VIII, deste edital.
2. A classificação observará a ordem numérica decrescente à média individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos e Redação, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
3. Os candidatos classificados que não atingirem a classificação para ocupar uma das vagas figurará na lista de espera para matrícula, caso haja desistência de candidatos e poderá ser chamado para matrícula, respeitando a ordem de classificação.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade na pontuação da Nota Final (Nota da Prova de Conhecimentos Teóricos + Nota da Redação/2), o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
 - a) Tiver obtido maior pontuação na redação;
 - b) Tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Tiver obtido maior pontuação nas questões de Matemática.
 - d) Tiver maior idade (dia, mês e hora);

XII – DA MATRÍCULA

1. A matrícula ocorrerá mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.1. **ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)**
 - 1.1.2 Duas fotos coloridas recentes 3X4.
 - 1.1.3 RG (original e uma cópia).
 - 1.1.4 Certidão de Nascimento (original e uma cópia).
 - 1.1.5 CPF (original e uma cópia).

- 1.1.6 Certificado Militar - Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (original e uma cópia) se maior que 17 anos.
- 1.1.7 Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição -1º e 2º turnos, se for o caso (original e uma cópia).
- 1.1.8 Comprovante de Escolaridade – **Ensino Fundamental II- Completo.** (original e uma cópia).
- 1.1.9 Histórico Escolar (original e uma cópia).
- 1.1.10 Comprovante de Endereço - original e uma cópia (conta de Luz, Telefone ou Comprovante Bancário).
- 1.1.11 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de matrícula nos dias definidos no cronograma do anexo I deste edital, não mais será admitido. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Processo Seletivo para todos os efeitos.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. O resultado final será divulgado depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e será homologado pelo SESI/RN, por meio de Aviso, conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O SESI/RN, o SENAI e a CKM Serviços, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.
2. O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido admitido e sua vaga será oferecida ao candidato subsequente.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa CKM Serviços, e após a homologação No SESI/RN, para futuras convocações.
4. Todas as demais informações sobre o presente Processo Seletivo serão divulgadas conforme o disposto no Capítulo IV deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
5. Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização deste Processo Seletivo nº 001/2011, serão esclarecidos e resolvidos pela CKM Serviços, em conjunto com o SESI e SENAI.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume.

Natal, 22 de fevereiro de 2011.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES

DATA/PERÍODO	AÇÃO
22/2/2011	Publicação do Edital
23/02 A 04/03/11	Período de Inscrição
11/3/2011	Publicação das Inscrições deferidas e convocação para as provas: Conhecimentos Teóricos e Redação
14/3/2011	Interposição de recursos contra a publicação das inscrições deferidas
20/3/2011	Data das Provas: Conhecimentos Teóricos e Redação
21/3/2011	Publicação do gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos Teóricos.
22/3/2011	Interposição de recursos contra o gabarito da Prova de Conhecimentos Teóricos
24/4/2011	Publicação do resultado dos recursos.
28/3/2011	Divulgação do Resultado Final e dos Convocados para Matrícula
29 A 30/03/2011	1ª fase - Matrícula dos alunos convocados
31/03/2011	2ª fase – Matrícula da Segunda Chamada
01/04/2011	Aula inaugural em Natal e em Mossoró